



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

NOVO

PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

a) OBJETO

O objeto do presente Plano de Trabalho é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil visando à disponibilização de 54 (cinquenta e quatro) vagas para atendimento educacional especializado aos alunos da rede municipal de ensino com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista, em contraturno escolar, público alvo da Educação Especial, em entidade especializada em Educação Especial devidamente preparada para oferecer o atendimento multidisciplinar.

b) DIAGNÓSTICO

O transtorno do espectro autista (TEA) caracteriza - se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em contatos não verbais de comunicação usados para a interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do TEA requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. Trata-se de um transtorno de desenvolvimento de base biológica que compromete e provoca alterações na sociabilidade, na linguagem e na capacidade imaginativa do indivíduo.

A pessoa com deficiência múltipla (DMU) apresenta duas ou mais deficiências associadas de ordem sensorial, intelectual, visual, auditiva e/ou física, emocional ou de comportamento social. No entanto, não é o somatório dessas alterações que caracterizam a múltipla deficiência, mas sim o nível de desenvolvimento, as possibilidades funcionais, de comunicação, interação social e de aprendizagem que determinam as necessidades educacionais dessas pessoas.

A Deficiência Intelectual (DI) é um transtorno com início no período do desenvolvimento que inclui déficits funcionais, tanto intelectuais quanto adaptativos, nos domínios conceitual, social e prático. Os déficits em funções intelectuais abrangem raciocínio, solução de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica e aprendizagem pela experiência. Os déficits em funções adaptativas resultam em fracasso para atingir padrões de desenvolvimento e socioculturais em relação à independência pessoal e responsabilidade social. Sem apoio continuado, os déficits de adaptação limitam o funcionamento em uma ou mais atividades diárias, como comunicação, participação social e vida independente, e em múltiplos ambientes.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

A rede municipal de ensino oferece ao aluno público alvo da Educação Especial o Atendimento Educacional Especializado - AEE, o qual complementa e/ou suplementa a formação do educando com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela, por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam barreiras para a sua plena participação, considerando as suas necessidades específicas. Porém, existe a necessidade de apoio complementar em sua rede de ensino para atendimento à demanda existente de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista. Contudo, para garantir o referido atendimento, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado por comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 - Disponibilizar 54 (cinquenta e quatro) vagas aos alunos da rede municipal de ensino com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista em espaço amplo interno e externo;
		1.1 - Disponibilizar o Atendimento Educacional Especializado aos alunos encaminhados;
		1.2 - Disponibilizar o atendimento a educandos com graves deficiências que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular;
		2 – Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade enquanto houver vagas a serem preenchidas;
		3 – Realizar as atividades no período de 02/02/2017 a 19/12/2017, contando com recesso de dez dias no mês de julho;
		4 - Realizar atividades de estimulação e apoio pedagógico de modo a preparar a criança para a vivência social;
		5 – Trabalhar com o Currículo Funcional Natural para oferecer ao educando a máxima potencialidade com relação a sua autonomia e independência por meio do levantamento de dados, do desenvolvimento do PEI (Plano de Ensino Individual) e do diálogo com os responsáveis pelos alunos;



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

	<p>6 - Realizar o estímulo à educação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades que promovam interação social e motivação para execução de diversas técnicas de trabalho através de oficinas diversas, tais como: pintura, artesanato, jardinagem, horta, música, coral, fanfarra, cozinha experimental, etc;</p>
	<p>7 - Realizar atividades de educação física adaptada monitoradas por profissionais devidamente habilitados com utilização de aparelhos de ginástica apropriados;</p>
	<p>8 - Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades curriculares de forma a propiciar a aprendizagem dos alunos e auxiliar no processo pedagógico;</p>
	<p>9 - Oferecer serviços nas seguintes áreas da saúde: médica, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e estimulação visual;</p>
	<p>10 - Estruturar, organizar e subsidiar o ensino de forma a oferecer aos alunos habilidades funcionais de vida diária e prática para o convívio escolar e social, respeitando os seus limites e possibilidades;</p>
	<p>11 - Articular avaliações junto à equipe escolar;</p>
	<p>12 - As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos;</p>
	<p>13 - Oferecer complementação alimentar aos usuários da instituição.</p>

III - PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$232.433,28 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), oriundas do presente Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2.	Poder Executivo
2.6.	Secretaria Municipal de Educação
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
12.367.0031.2.124	SUBVENÇÕES SOCIAIS
(614) 335043	Subvenções Sociais



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Objeto	Mês	Repasse mensal (\$)	Despesas com pessoal (\$)
Disponibilização de 54 (cinquenta e quatro) vagas aos alunos da rede municipal de ensino com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista, público alvo da Educação Especial, em entidade especializada.	Fevereiro	38.738,88	38.738,88
	Março	19.369,44	19.369,44
	Abril	19.369,44	19.369,44
	Maio	19.369,44	19.369,44
	Junho	19.369,44	19.369,44
	Julho	19.369,44	19.369,44
	Agosto	19.369,44	19.369,44
	Setembro	19.369,44	19.369,44
	Outubro	19.369,44	19.369,44
	Novembro	19.369,44	19.369,44
	Dezembro	19.369,44	19.369,44
	TOTAL		232.433,28

IV - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

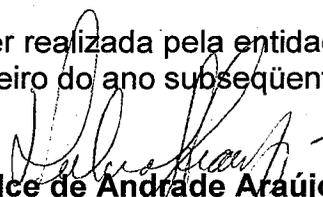
A entidade deverá executar as atividades e as metas prescritas no item II deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com o quadro de aplicação abaixo:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Etapa	Fase	Objeto	Valor (\$)	Mês (\$)	Ano (\$)
1	1	Disponibilização de 54 (cinquenta e quatro) vagas aos alunos da rede municipal de ensino com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista, público alvo da Educação Especial, em entidade especializada.	232.433,28	19.369,44	232.433,28

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.


Dulce de Andrade Araújo

Secretária Municipal da Educação



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

PARECER GESTOR

Tendo em vista a parceria celebrada entre a Prefeitura de Assis e a Organização da Sociedade Civil, **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis**, de acordo com a Lei nº 13.019/2014, por meio do Termo de Colaboração nº05/2017, a Secretária Municipal da Educação verificou a necessidade de alteração no Plano de Trabalho pactuado.

Observamos que, no momento da celebração da parceria foram disponibilizadas 54 (cinquenta e quatro) vagas aos alunos da rede municipal de ensino, público alvo da Educação Especial, na entidade APAE.

Entretanto, após análise da equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, verificou-se a necessidade de atendimento na referida instituição aos alunos com graves deficiências que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular, conforme consta no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

Sendo assim, após estudos sobre os critérios de encaminhamento dos educandos, não nos abstendo de atender as leis de inclusão social, e ainda, verificando a disponibilidade de vagas na instituição, de acordo com o número pactuado no Termo de Colaboração nº05/2017 e a capacidade técnica disponível no local, constatou-se a viabilidade do referido atendimento.

Considerando que a instituição APAE manifestou-se favoravelmente ao atendimento, por meio do Ofício nº40/2017, havendo, portanto, o deferimento de ambas as partes envolvidas, verificamos como viável o prosseguimento das ações.

Contudo, esclarecemos que, para que sejam possíveis os novos encaminhamentos à instituição, faz-se necessária a elaboração de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº05/2017, procedendo à alteração do Plano de Trabalho, constando a inclusão dos alunos supramencionados.

Face ao exposto, nesta ocasião, manifestamo-nos favoravelmente ao aditamento do Termo de Colaboração nº05/2017, por meio do qual a Prefeitura de Assis, altera os dispositivos do tópico de número II,



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

meta e atividade nº1, e seus subitens 1.1 e 1.2, do Plano de Trabalho, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Assis, 10 de julho de 2017.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Gestora da Parceria

Rosimeire dos Santos
RG: 17.163.564-4
Assessoria Técnica